# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL – GO

(DOCO-e) Lei Municipal nº 1044, de 12 de maio de 2017.

Edição Semanal nº 0023/2018, JUNHO | Cidade Ocidental-GO, 29 de junho de 2018

## Sumário


ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO ..... 02

Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração ..... 02

Licitações ..... 02

Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ..... 11

Conselho Municipal de Educação ..... 12

# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração

### LICITAÇÕES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115 /2018**
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X RED ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883 de 08 de Junho de 1994, conforme Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº. 020/2018, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição. – **DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de reabilitação e urbanização acessíveis do Município de Cidade Ocidental-GO. – **DO VALOR:** R$ 95.386,86 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0225.15.451.7016.7018, Ficha: 20180499, Elemento de Despesa 4.4.90.51 e Fonte 123 – **DA VIGÊNCIA:** 29/06/2018 a 29/09/2018 – **DATA DE ASSINATURA**: 29 de junho de 2018.

### Extratos de Termos de contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018**
**PARTES:** MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL X ALCIONE SOUZA REIS ME – **FUNDAMENTO LEGAL**: Este contrato decorre de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 003/2017, nos termos do Processo Administrativo nº 2017011271, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013, às disposições de Direito Público vigorantes e supletivamente do Direito Privado, no que forem aplicáveis. – **DO OBJETO**: Prestação de serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos (piso, palco, tendas, alambrados, banheiros químicos, grupo, gerador, telões, som móvel, show pirotécnico, fechamento, incluindo montagem, utilização e desmontagem, som de grande, médio e pequeno porte), para atender às necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias Municipais. – **VALOR** R$ 1.206.270,00 (um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e setenta reais). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0226.13.392.7015.8055-20180906-33.90.39-100 - **VIGÊNCIA**: 08/01/2018 a 31/12/2018 – **DATA DA ASSINATURA**: 08 de janeiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA ME – **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta da Contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. - **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, Ata de Registro de Preços nº 033/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos, constantes no Processo Administrativo nº 2017006834 que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013. – **VIGÊNCIA**: 11/01/2018 a 11/01/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 11/01/2018 – **VALOR:** R$ 92.929,50 (noventa e dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). – **DOTAÇÃO:** 01.0220.04.122.7009.8040 – 3.3.90.30 – 100 – FICHA: 20180266.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018**
**PARTES:** MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE X JOÃO F. DA CONCEIÇÃO-JF SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO & PAISAGISMO – **FUNDAMENTO LEGAL**: Este contrato decorre de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2017009685, CARTA CONVITE Nº 001/2018, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, às disposições de Direito Público vigorantes e supletivamente do Direito Privado, no que forem aplicáveis. – **OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço técnico de paisagismo na região às margens do Lago Jacob, consistente no fornecimento de mudas de diversas plantas, insumos e serviço de plantio e jardinagem. – **VALOR:** R$ 75.856,20 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) – **DOTAÇÃO:** 01.0219.18.541.7012.8103-Ficha nº 20180112-33.90.39-100 / 09.0902.18.12.7002.8017-Ficha nº 20181741-3.3.90.39-100 – **VIGÊNCIA**: 02/03/2018 a 02/03/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X ISA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME – **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, Ata de Registro de Preços nº 032/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2017007168, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013. – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. – **VALOR:** R$ 370.734,00 (trezentos e setenta mil e setecentos e trinta e quatro reais). – **DOTAÇÃO:** 01.0220.04.122.7009.8089 - Ficha nº 20180321 – 33.90.30 – 100 – **VIGÊNCIA**: 05/03/2018 a 05/03/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 05/03/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X SERV SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME – **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, Ata de Registro de Preços nº 032/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2017007168, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013. **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. – **VALOR:** R$ 383.670,00 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e setenta reais). – **DOTAÇÃO:** 01.0220.04.122.7009.8089 - Ficha nº 20180321 – 33.90.30 – 100. – **VIGÊNCIA**: 05/03/2018 a 05/03/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 05/03/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018**
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X CRISTAL COMÉRCIO E REPRSENTAÇÕES LTDA ME – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre do Processo n.º 2017005864, da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial N.º 031/2017, ARP Nº. 031/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 436/2013 e legislação pertinente. – **OBJETO:** O objeto do presente termo é a aquisição de material destinado a limpeza do município e ferramentas para a oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa, os quais integram este

instrumento, independente de transcrição. – **VALOR TOTAL:** R$ 11.685,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) – **DOTAÇÃO:** 01.0225.04.122.7016.8040 - 3.3.90.30 – Fonte 100 – Ficha 20180478. – **VIGÊNCIA:** 26/03/2018 a 26/03/2019 – **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X JP COMERCIAL EIRELI EPP – **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2017005864, da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial N.º 031/2017, ARP Nº. 031/2017**,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 436/2013 e legislação pertinente. – **OBJETO:** O objeto do presente termo é a aquisição de material destinado a limpeza do município e ferramentas para a oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. – **VALOR TOTAL:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – **DOTAÇÃO:** 01.0225.04.122.7016.8040 - 3.3.90.30 – Fonte 100 – Ficha 20180478. – **VIGÊNCIA**: 26/03/2018 a 26/03/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 26/03/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X CONSTRUTORA REIS E AUGUSTO LTDA ME – **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2017005864, da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial N.º 031/2017, ARP Nº. 031/2017**,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 436/2013 e legislação pertinente. – **OBJETO:** O objeto do presente termo é a aquisição de material destinado a limpeza do município e ferramentas para a oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. – **VALOR TOTAL:** R$ 5.702,43 (cinco mil setecentos e dois reais e quarenta e três centavos) – **DOTAÇÃO:** 01.0225.04.122.7016.8040 - 3.3.90.30 – Fonte 100 – Ficha 20180478. – **VIGÊNCIA**: 26/03/2018 a 26/03/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 26/03/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X SERV SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME – **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2017005864, da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial N.º 031/2017, ARP Nº. 031/2017**,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 436/2013 e legislação pertinente. – **OBJETO:** O objeto do presente termo é a aquisição de material destinado a limpeza do município e ferramentas para a oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. – **VALOR TOTAL:** R$ 27.995,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais) – **DOTAÇÃO:** 01.0225.04.122.7016.8040 - 3.3.90.30 – Fonte 100 – Ficha 20180478. – **VIGÊNCIA**: 26/03/2018 a 26/03/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 26/03/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018**
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X MC DE DEUS FELIX RESTAURANTE ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Este contrato decorre de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2018001860 na Modalidade de Licitação Carta Convite nº 010/2018, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, às disposições de Direito Público vigorantes e supletivamente do Direito Privado, no que forem aplicáveis. – **DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet e Coffe Break, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. – **DO VALOR:** R$ 77.960,00 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0220.04.122.7009.8040–3.3.90.39–20180272–100 – **DA VIGÊNCIA:** 17/04/2018 a 17/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 17 de abril de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL**
**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018**
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA ME – **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta da Contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. - **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, Ata de Registro de Preços nº 033/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos, constantes no Processo Administrativo nº 2017006834 que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013. – **VIGÊNCIA**: 11/01/2018 a 11/01/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 11/01/2018 – **VALOR:** R$ 56.870,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). – **DOTAÇÃO:** 10.1001.08.122.7004.8029 – 3.3.90.30 – 100 – FICHA: 20181780 / 10.1001.08.244.7004.8024 – 3.3.90.30 – 129 – FICHA: 20182052 / 10.1001.08.244.7004.8073 – 3.3.90.30 – 129 – FICHA: 20182091 / 10.1001.08.244.7004.8074 – 3.3.90.30 – 129 – FICHA: 20182106.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X FARIAS & VELOSO LTDA ME – **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo n.º 2017005408, da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017, ARP N. 021/2017, sendo regido pelas disposições Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente. – **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1021.08.122.7004.8029 Elemento de Despesa nº 339039 Ficha nº 20181792. Fonte nº 100. - **VIGÊNCIA:** 15/01/2018 a 15/01/2019 - **DATA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018**
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X CATEDRAL – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – **OBJETO:** A prestação de serviços de auxilio funeral, a fim de atender as famílias carentes deste Município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. – **FUNDAMENTO LEGAL**: Este contrato decorre de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2018000632 na Modalidade de Licitação Carta Convite nº 003/2018, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, às disposições de Direito Público vigorantes e supletivamente do Direito Privado, no que forem aplicáveis. – **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 a 12/03/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 12/03/2018 – **VALOR**: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – **DOTAÇÃO:** 10.1001.08.122.7004.8029 Elemento de Despesa nº 339039 Ficha nº 20181792.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X MC DE DEUS FELIX RESTAURANTE ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Este contrato decorre de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2018000801 na Modalidade de Licitação Carta Convite nº 008/2018, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, às disposições de Direito Público vigorantes e supletivamente do Direito Privado, no que forem aplicáveis. – **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, coffe break e kit lanche, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. – **DO VALOR:** R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA**: 10.1001.08.244.7004.8024–3.3.90.39–20182070–129 / 10.1001.08.244.7004.8073–3.3.90.39–20182097–129 / 10.1001.08.244.7004.8074–3.3.90.39–20182112–129 / 10.1001.08.244.7004.8029–3.3.90.39–20181792–100 – **DA VIGÊNCIA**: 16/03/2018 a 16/03/2019. – **DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2018002726, da licitação realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018, consoantes preceitos no Artigo 24 Inciso X da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. – **DO OBJETO**: Constitui como objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na SUPER QUADRA 15 QUADRA 17 CASA 30, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL - GO, de propriedade do LOCADOR. – **DO VALOR:** R$ 21.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1001.08.244.7004.8073-3.3.90.36-20182096-129 – **DA VIGÊNCIA:** 24/04/2018 a 24/04/2019 – **DATA DE ASSINATURA**: 24 de abril de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA ME – **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta da Contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. - **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, Ata de Registro de Preços nº 033/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos, constantes no Processo Administrativo nº 2017006834 que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013. – **VIGÊNCIA**: 11/01/2018 a 11/01/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 11/01/2018 – **VALOR:** R$ 182.726,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais). – **DOTAÇÃO:** 02.0311.12.361.7005.8033 – 3.3.90.30 – 119 – FICHA: 20181201 / 14.0701.12.361.7005.8030 – 3.3.90.30 – 101 – FICHA: 20181312 / 14.0701.12.361.7005.8033 – 3.3.90.30 – 115 – FICHA: 20181375.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X LURDE ALVES DOS SANTOS CARVALHO – **OBJETO:** Constitui como objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Super Quadra 19 Quadra 21 Casa 01, Centro, Cidade Ocidental -GO, de propriedade do LOCADOR. – **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2018002309, da licitação realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018, consoantes preceitos no Artigo 24 Inciso X da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. – **VIGÊNCIA**: 28/02/2018 a 28/02/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2018 – **VALOR:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). – **DOTAÇÃO:** 14.0701.12.365.7005.8034 - Ficha nº 20181496-33.90.36-115 / 14.0701.12.367.7005.8037- Ficha nº 20181596-3.3.90.36-115.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ANTÔNIO MARCOSDNEI MENDES BARBOSA 83301631134 – **OBJETO:** A prestação de serviços de controle de pragas e roedores (desinsetizações, desratização e descupinização), para atender as necessidades das Escolas Municipais, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificado no Termo de Referência, que é parte integrante do presente contrato. – **FUNDAMENTO LEGAL**: Este contrato decorre de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 2018002035, Carta Convite nº. 011/2018, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, às disposições de Direito Público vigorantes e supletivamente do Direito Privado, no que forem aplicáveis. – **VIGÊNCIA**: 09/04/2018 a 09/04/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 09/04/2018 – **VALOR TOTAL:** R$ 25.748,50 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÃO:** 14.0701.12.361.7005.8030 - 3.3.90.39 – 101 - 20181319 / 02.0311.12.361.7005.8033 - 3.3.90.39 – 119 - 20181208.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X LEYA EDIÇÕES EDUCACIONAL LTDA – **OBJETO:** O objeto do presente termo é a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. – **FUNDAMENTO LEGAL**: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório nº 2017011359 na modalidade Inexigibilidade nº 003/2018. – **VIGÊNCIA**: 09/04/2018 a 09/10/2018 – **DATA DA ASSINATURA**: 09/04/2018 – **VALOR TOTAL:** R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) – **DOTAÇÃO:** 14.0701.12.365.7005.8034-3.3.90.30-115-20181483.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X KEDIMA TEIXEIRA DOS SANTOS ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Este contrato decorre de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 2018002569, Carta Convite nº. 012/2018, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, às disposições de Direito Público vigorantes e supletivamente do Direito Privado, no que forem aplicáveis. – **DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. – **DO VALOR**: R$ 77.343,00 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta e três reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.0701.12.361.7005.8033-20181374-3.3.9030.101 – **DA VIGÊNCIA:** 17/04/2018 a 17/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 17 de abril de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X JP COMERCIAL EIRELI EPP – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2017002749, da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial N.º 014/2017, ARP Nº. 014/2017, sendo regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente. – **DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – **DO VALOR:** R$ 912.389,05 (novecentos e doze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.0701.12.306.7005.8036 – 20181259 – 3.3.90.30 – 115 / 14.0701.12.306.7005.8036 – 20181258 – 3.3.90.30 - 100 – **DA VIGÊNCIA:** 17/04/2018 a 17/10/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 17 de abril de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X MOTIVO X COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2017002749, da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial N.º 014/2017, ARP Nº. 014/2017, sendo regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente. – **DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – **DO VALOR:** R$ 232.552,50 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.0701.12.306.7005.8036 – 20181259 - 3.3.90.30 - 115 / 14.0701.12.306.7005.8036 – 20181258 - 3.3.90.30 - 100 – **DA VIGÊNCIA:** 17/04/2018 a 17/10/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 17 de abril de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X DR NETO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: O

presente contrato decorre de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, Ata de Registro de Preços nº 003/2018, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013. – **DO OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 e P-45, mediante substituição de vasilhames, água mineral garrafão de 20lt e água mineral garrafa de 500ml, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. – **DO VALOR:** R$ 250.100,00 (duzentos e cinquenta mil e cem reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.0701.12.361.7005.8030 – 20181312 – 3.3.90.30 – 101 / 14.0701.12.361.7005.8030 – 20181325 – 4.4.90.52 – 101 / 14.0701.12.306.7005.8036 – 20181259 – 3.3.90.30 – 115 / 14.0701.12.306.7005.8036 – 20181258 – 3.3.90.30 – 100 / 14.0701.12.306.7005.8036 – 20181274 – 4.4.90.52 – 100 – **DA VIGÊNCIA:** 17/04/2018 a 17/04/2019 – **DATA DE ASSINATURA**: 17 de abril de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X BLG LICITAÇÕES LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2017002749, da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial N.º 014/2017, ARP Nº. 014/2017, sendo regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente. – **DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – **DO VALOR**: R$ 128.253,60 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.0701.12.306.7005.8036-20181259-3.3.90.30-115 / 14.0701.12.306.7005.8036-20181258-3.3.90.30-100 – **DA VIGÊNCIA:** 20/04/2018 a 20/10/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 20 de abril de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE X DMX SERVIÇOS EIRELI – **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2018001809, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2017, deste município, sendo regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, nos termos do Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013 e legislações pertinentes. – **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de Empresa para prestar serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista, manutenção, limpeza, hora/quilometragem livre e combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. – **VALOR**: R$ 1.057.800,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e oitocentos reais). – **DOTAÇÃO:** 09.0902.18.122.7002.8017 – 3.3.90.39 – 151 – Ficha: 20181742 – **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 a 12/03/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 12/03/2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1218/2018**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA ME – **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta da Contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. – **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato decorre de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, Ata de Registro de Preços nº 033/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos, constantes no Processo Administrativo nº 2017006834 que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013. – **VALOR:** R$ 57.518,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8007 – 3.3.90.30 – 102 – FICHA: 20182224 / 14.0701.12.361.7005.8030 – 3.3.90.30 – 114 – FICHA: 20181312. – **VIGÊNCIA**: 11/01/2018 a 11/01/2019 – **DATA DA ASSINATURA**: 11 de janeiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1243/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X FRANCISCO CASA DE PÃES LTDA EPP – **FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato decorre de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2017007414, Carta Convite nº 036/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, às disposições de Direito Público vigorantes e supletivamente do Direito Privado. – **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material médico descartável, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 42.644,56 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.301.0059.8007 Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 Ficha nº 20182224 Fonte 102. – **VIGÊNCIA**: 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019. – **DATA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1249/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X M L DE LIMA & SOUZA EIRELLI- EPP – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Este contrato decorre da Licitação, nos termos e condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, Ata de Registro de Preços nº 010/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013. – **DO OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – **DO VALOR**: R$ 49.878,06 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.301.0059.8007 – 20182224 – 3.3.90.30 – 102 – **DA VIGÊNCIA:** 15/01/2018 a 31/12/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 15 de janeiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1250/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X LICITARIMOB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Este contrato decorre da Licitação, nos termos e condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, Ata de Registro de Preços nº 010/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 436 de 24 de outubro de 2013. – **DO OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – **DO VALOR**: R$ 2.892,55 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.301.0059.8007 – 20182224 – 3.3.90.30 – 102 – **DA VIGÊNCIA:** 15/01/2018 a 31/12/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 15 de janeiro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1260/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Este contrato decorre de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2017005203, CARTA CONVITE Nº 040/2017, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, às disposições de Direito Público vigorantes e supletivamente do Direito Privado, no que forem aplicáveis. – **DO OBJETO**: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, do bairro Jardim ABC, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. – **DO VALOR:** R$ 42.786,23 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.301.0059.8001 Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 Ficha nº 20182153 Fonte 114 – **DA VIGÊNCIA:** 05/03/2018 a 05/05/2018 – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de março de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1275/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X SEBASTIÃO TELES DA ROCHA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2018003949, da licitação realizada na

modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018, consoantes preceitos no Artigo 24 Inciso X da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. – **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na QUADRA 109 LOTE 09, PARQUE ESTRELA DALVA III, CIDADE OCIDENTAL - GO, de propriedade do LOCADOR. – **DO VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.301.0059.8007-20182229-3.3.90.36-102 / 05.1101.10.301.0059.8001-20182166-3.3.90.36-114 – **DA VIGÊNCIA:** 25/04/2018 a 25/04/2019 – **DATA DE ASSINATURA**: 25 de abril de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1282/2018**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X MOTIVO X COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente contrato decorre do Processo n.º 2017002749, da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial N.º 014/2017, ARP Nº. 014/2017, sendo regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente. – **DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para alimentação escolar em atendimento ao Hospital Municipal. – **DO VALOR:** R$ 24.263,76 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.301.0059.8007-20182224-3.3.90.30-102 / 05.1101.10.302.0059.8003-20182270-3.3.90.30-114 / 05.1101.10.301.0059.8001-20182153-3.3.90.30-114 – **DA VIGÊNCIA:** 17/04/2018 a 17/10/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 17 de abril de 2018.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme a Cláusula Oitava do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57 da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018002574 e justificativas da Secretaria. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato – **DO VALOR:** R$ 2.300.060,88 (dois milhões, trezentos mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos) – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0225.04.122.7016.8040-3.3.9039-20180489-100 – **DA VIGÊNCIA:** 07/02/2018 a 07/05/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X DMX SERVIÇOS EIRELI – **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme a Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2017, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018002809, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2017 pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste anual conforme IPC-A. – **DO VALOR:** R$ 2.300.060,88 (dois milhões, trezentos mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos) – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0225.04.122.7016.8040-3.3.9039-20180489-100 – **DA VIGÊNCIA:** 22/03/2018 a 22/03/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 19 de março de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL X AIGUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2017, na forma do que preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018002993, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 041/2017 pelo período de 12 (doze) meses**.** – **DA VIGÊNCIA:** 22/03/2018 a 22/03/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 20 de março de 2018.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL X SARMENTO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Oitava do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57 da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003142 e justificativas da Secretaria. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar do vencimento do último termo aditivo. – **DA VIGÊNCIA:** 21/03/2018 a 19/06/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 20 de março de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL X YP13 SOLUTIONS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2017, na forma do que preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003140, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 047/2017 pelo período de 12 (doze) meses. – **DA VIGÊNCIA:** 23/03/2018 a 23/03/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 21 de março de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL X ULTRAPAV LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original e Termo de Referência, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2017, na forma do que preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003141 e justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 048/2017 pelo período de 02 (dois) meses. – **DA VIGÊNCIA:** 24/03/2018 a 24/03/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 21 de março de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL X RYDOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2017, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003361, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017 pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste anual conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). **DO VALOR:** R$ 23.757,36 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0220.04.122.7009.8040-3.3.9039-20180272-100 – **DA VIGÊNCIA:** 24/03/2018 a 24/03/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 22 de março de 2018.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017**

**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL X ULTRAPAV LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Este aditamento fundamenta-se nos Arts. 57 e 65, §1º, da Lei n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e nas Justificativas apresentadas no Processo Administrativo 2018004934, parte integrante deste Instrumento. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do contrato, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Fica prorrogado a vigência do contrato n˚ 048/2017 pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, de 24 de maio de 2018 a 24 de julho de 2018. – **DA VIGÊNCIA:** 13/04/2018 a 24/07/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 13 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X SYSROTA EIRELI ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente da Carta Convite nº 009/2017, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e dentro dos limites permitidos para a Carta Convite, conforme processo administrativo nº 2018003659 e justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2017 pelo período de 12 (doze) meses. – **DO VALOR:** R$

6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0233.04.122.7009.8040-20180404-3.3.90.39-100 – **DA VIGÊNCIA:** 19/04/2018 a 19/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 18 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017**
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X AUTO POSTO VALPARAISO LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente da Dispensa de Licitação nº 194/2017, na forma do que preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003787, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 088/2017 pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato. – **DA VIGÊNCIA:** 27/04/2018 a 27/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 26 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017**
**DAS PARTES:** MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL X SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a reprogramação das metas físicas estabelecidas no Plano de Trabalho integrante do Contrato de Repasse CR 821.433/2015, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela instituição financeira CAIXA ECONOMIA FEDERAL, nos termos aprovado pela CAIXA, conforme nova "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPROGRAMADA" que passa a fazer parte integrante do presente instrumento. – **DO VALOR:** 48.748,76 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) – **DA VIGÊNCIA:** 26/04/2018 a 07/05/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 26 de abril de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL**
**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X AIGUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2017, na forma do que preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018002996, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 042/2017 pelo período de 12 (doze) meses. – **DA VIGÊNCIA:** 22/03/2018 a 22/03/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 20 de março de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X IRMÃS VALLE & CIA LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018 e findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) – **DA DOTAÇÃO:** 08.122.7004.8029, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Ficha nº 20181792 - **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X VALERIANO ARANTES BENVINDO – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018, findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8074, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20182111 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X ASSOCIAÇÃO DE MORADOS DE CIDADE OCIDENTAL – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018, findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.7004.8029, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Ficha nº 20181792 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X HELEN XAVIER INOCÊNCIO DE SOUSA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8029, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20181764 – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X VANILDA VELOSO DE SOUSA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8029, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20181764 – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X RONIELE SOARES DA SILVA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8029, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20181764 – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X LUCIENE ANTUNES VIEIRA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8074, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20182101 – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X BRÍGIDA GONÇALVES DE ESPÍNDOLA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de

12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8074, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20182101 – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X MARCOS PAULO FERNANDES GUIMARÃES – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8073, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20182086 – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X KELLY REJANE PEREIRA DA CRUZ – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8073, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20182086 – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X NILVA DOS SANTOS MOREIRA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8074, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20182101. – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X CLEIA PEREIRA CALAZANS DA SILVA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8024, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20182035 – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X NATHALIA LOUISE DE JESUS SANTOS – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8024, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20182035 – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X ALBILEO DA COSTA SANTOS – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO:** O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2018 e findando em 06 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.7004.8074, Elemento de Despesa nº 3.1.90.04 e Ficha nº 20182101 – **DA VIGÊNCIA:** 06/04/2018 a 06/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 05 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X SYSROTA EIRELI ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente da Carta Convite nº 009/2017, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e dentro dos limites permitidos para a Carta Convite, conforme processo administrativo nº 2018003950 e justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2017 pelo período de 12 (doze) meses. – **DO VALOR:** R$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0233.04.122.7009.8029-20181792-3.3.90.39-100 – **DA VIGÊNCIA:** 19/04/2018 a 19/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 18 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2017**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X ROSA MARIA DA SILVA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II e art. 65 §2˚, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato n˚ 097/2017 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2018 e findando em 05 de maio de 2019, e a supressão de aproximadamente 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento) ao valor mensal do contrato. – **DO VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais) – **DA DOTAÇÃO:** 08.122.7004.8029, Elemento de Despesa nº3.3.90.36, Ficha nº20181790 e Fonte 100 – **DA VIGÊNCIA:** 05/05/2018 a 05/05/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 18 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2017**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X SILVA & CLEIDE IMÓVEIS LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de maio de 2018 e findando em 01 de novembro de 2018. – **DO VALOR:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.7004.8029, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Ficha nº20181792 e Fonte 100 – **DA VIGÊNCIA:** 01/05/2018 a 01/11/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 18 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X AUTO POSTO VALPARAISO LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente da Dispensa de Licitação nº 194/2017, na forma do que preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003947, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 090/2017 pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato. – **DA VIGÊNCIA:** 27/04/2018 a 27/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 26 de abril de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2017**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X C.S.B. CONSTRUTORA SANEAMENTO BÁSICO LTDA ME – **DA**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Oitava do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, §1º, inc. IV, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003417 e justificativas da Secretaria. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias. – **DA VIGÊNCIA:** 29/01/2018 a 29/03/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 26 de janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X C.S.B. CONSTRUTORA SANEAMENTO BÁSICO LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Oitava do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, §1º, inc. IV, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003419 e justificativas da Secretaria. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias. – **DA VIGÊNCIA:** 23/02/2018 a 24/04/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Oitava do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018002849 e justificativas da Secretaria. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato. – **DA VIGÊNCIA:** 23/02/2018 a 23/06/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 23 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X C.S.B. CONSTRUTORA SANEAMENTO BÁSICO LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto realizar a supressão de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) do valor inicialmente previsto e acrescer 38,90% (trinta e oito vírgula noventa por cento) ao valor global do contrato primitivo, para o atendimento das necessidades do Contratante. – **DO VALOR DO ADITIVO:** R$ 89.773,80 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) – **DA VIGÊNCIA:** 08/03/2018 a 28/03/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 08 de março de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X RYDOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2017, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018002578, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2017 pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste anual conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). **DO VALOR:** R$ 60.473,28 (sessenta mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.0701.12.361.7005.8030 – Elemento de Despesa nº 339039 – Ficha nº 20181319 – Fonte 101 – **DA VIGÊNCIA:** 24/03/2018 a 24/03/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 22 de março de 2018.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X C.S.B. CONSTRUTORA SANEAMENTO BÁSICO LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Oitava do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, §1º, inc. IV, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003948 e justificativas da Secretaria. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias. – **DA VIGÊNCIA:** 29/03/2018 a 29/06/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 26 de março de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X JOELMA BEZERRA DA SILVA– **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018, findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR DO ADITIVO:** R$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0206.13.392.7015.8055, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20180903. – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019 – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X JOARA SOUSA SANTOS SILVA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 03 de abril de 2018, findando em 03 de maio de 2018. – **DO VALOR DO ADITIVO:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.0701.12.367.7005.8037, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20181595. – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/05/2018 – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X HILTON PEREIRA BASTOS – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 01 (um) mês, contados a partir de 03 de abril de 2018, findando em 03 de maio de 2018. – **DO VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.0701.12.361.7005.8016, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20181299. – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/05/2018 – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X SYSROTA EIRELI ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Este aditamento fundamenta-se no artigo 65, inc. I, "b" da Lei n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e na Justificativa, parte integrante deste Instrumento. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover o acréscimo de aproximadamente 16,66% aos quantitativos iniciais do contrato nº 086/2017. – **DO VALOR DO ADITIVO:** R$ 434,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.0701.12.361.7005.8030-20181312-3.3.90.30-101 **/** 14.0701.12.361.7005.8030-20181319-3.3.90.39-101 – **DA VIGÊNCIA:** 02/04/2018 a 19/04/2018 – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X C.S.B. CONSTRUTORA SANEAMENTO BÁSICO LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Oitava do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, §1º, inc. IV, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003954 e justificativas da Secretaria. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias. – **DA VIGÊNCIA:** 24/04/2018 a 23/06/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 16 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X C.S.B. CONSTRUTORA SANEAMENTO BÁSICO LTDA ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO** Conforme a Cláusula Oitava do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, §1º, inc. IV, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003776 e justificativas da Secretaria. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 8,60% (oito vírgula sessenta por cento) ao valor total do contrato, para o atendimento das necessidades do Contratante. – **DA VIGÊNCIA:**

18/04/2018 a 23/06/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 18 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017**
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL X SYSROTA EIRELI ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente da Carta Convite nº 009/2017, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e dentro dos limites permitidos para a Carta Convite, conforme processo administrativo nº 2018003656 e justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2017 pelo período de 12 (doze) meses. – **DO VALOR:** R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.0701.12.361.7005.8030-20181319-3.3.90.39-101 – **DA VIGÊNCIA:** 19/04/2018 a 19/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 18 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X AUTO POSTO VALPARAISO LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente da Dispensa de Licitação nº 194/2017, na forma do que preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003774, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 089/2017 pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato. – **DA VIGÊNCIA:** 27/04/2018 a 27/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 26 de abril de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1236/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X AIGUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2017, na forma do que preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003421, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 1236/2017 pelo período de 12 (doze) meses. – **DA VIGÊNCIA:** 23/03/2018 a 23/03/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 20 de março de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1237/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X RYDOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2017, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003422, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 1237/2017 pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste anual conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). – **DO VALOR:** R$ 6.479,28 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) – **DA DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8007 – Elemento de Despesa nº 339039 – Ficha nº 20182229 – Fonte 102 – **DA VIGÊNCIA:** 24/03/2018 a 24/03/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 23 de março de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1232/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X EVIANE RAQUEL SILVA NONATO – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Primeira do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018, findando em 03 de outubro de 2018. – **DO VALOR:** R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) – **DA DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8007, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20182229 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/10/2018. – **DATA DE ASSINATURA**: 26 de março de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1151/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X SEBASTIÃO BRAZ DE QUEIROZ – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018 e findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) – **DA DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8007, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20182229 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1152/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018 e findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – **DA DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8007, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20182229 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1153/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X VANDIRLENO ROSÁRIO DOS SANTOS – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018 e findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – **DA DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8007, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20182229 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1154/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X JOAQUIM DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE DA SILVA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018 e findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 34.464,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) – **DA DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8003, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20182282 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1155/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X FLÁVIA KARINE DE JESUS – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018 e findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 12.864,00 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais) – **DA DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8007, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20182229 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1156/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X CLÁUDIO PEREIRA MACEDO – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018 e findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – **DA DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8007, Elemento de Despesa nº

3.3.90.36 e Ficha nº 20182229 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1157/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X JACY RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018 e findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) – **DA DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8007, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20182229 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 02 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1158/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X TATIANE GOMES FERREIRA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. – **DO OBJETO**: O prazo de vigência do 1º (primeiro) aditivo ao contrato original é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2018, findando em 03 de abril de 2019. – **DO VALOR:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – **DA DOTAÇÃO:** 05.1101.10.301.0059.8007, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Ficha nº 20182229 – **DA VIGÊNCIA:** 03/04/2018 a 03/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 03 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X BSB GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2017, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II e §2º da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003654 e justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017 pelo período de 12 (doze) meses. – **DO VALOR**: R$ 595.765,00 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais) – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.1101.10.302.0059.8003-20182285-3.3.90.39-102 / 05.1101.10.302.0059.8003-20182286-3.3.90.39-114 – **DA VIGÊNCIA:** 13/04/2018 a 13/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 12 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X SYSROTA EIRELI ME – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente da Carta Convite nº 009/2017, na forma do que preconiza o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e dentro dos limites permitidos para a Carta Convite, conforme processo administrativo nº 2018003994 e justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 1212/2017 pelo período de 12 (doze) meses. – **DO VALOR:** R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.1101.10.301.0059.8007-20182230-3.3.90.39-102 / 05.1101.10.302.0059.8003-20182286-3.3.90.39-114 / 05.1101.10.301.0059.8001-20182169-3.3.90.39-114 – **DA VIGÊNCIA:** 19/04/2018 a 19/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 18 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1199/2017**
**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X AUTO POSTO VALPARAISO LTDA – **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme a Cláusula Quarta do Contrato Original, decorrente da Dispensa de Licitação nº 194/2017, na forma do que preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº 2018003995, justificativas acostadas aos autos. – **DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 1199/2017 pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato. – **DA VIGÊNCIA:** 27/04/2018 a 27/04/2019. – **DATA DE ASSINATURA**: 26 de abril de 2018.

## Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PORTARIA SMECEL Nº 259/2018**
**Processo nº 2018001310**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais e por delegação do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** de 18 de junho a 15 de setembro de 2018, a servidora estatutária **MARIA DE FÁTIMA COSTA MIRANDA** matrícula nº. 945314, ocupante do cargo de **MERENDEIRA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**DECRETO Nº 004/2017**

---

**PORTARIA SMECEL Nº 268/2018**
Processo nº 2018006257

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais e por delegação do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE,** de 27 de julho a 24 de setembro de 2018 à servidora estatutária **JAQUELINE PINHEIRO FEITOSA,** matrícula nº 949331, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**
**DECRETO Nº 004/2017**

---

**PORTARIA SMECEL Nº 271/2018**
**Processo nº 2018006439**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais e por delegação do Chefe do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** de 09 de julho a 06 de outubro de 2018, a servidora estatutária **RUBIA LIMA SOARES MAIA** matrícula nº. 403726, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**DECRETO Nº 004/2017**

---

**PORTARIA - DIÁRIA Nº 270/2018/ SMECEL**

**"O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS."**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder à servidora **Shirlei Lemos Mendonça**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 404255, uma diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cobrir despesas no dia 23/06 a qual irá conduzir alunos da Escola Municipal Paulo Freire ao Workshop de Bandas na cidade de Novo Gama/GO.

Creditar o valor da diária no

**Banco:** Itaú **Agência:** 4417 **Conta**: 19701-1

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL,** aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 004/2017

---

**PORTARIA - DIÁRIA Nº 276/2018/ SMECEL**

**"O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS."**

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Conceder aos servidores abaixo descritos uma diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para cobrir despesas no dia 28/06, onde participarão do evento de Lançamento do Projeto Aprender + Total na cidade de Goiânia/GO.

Creditar o valor da diária em:

| Nome | Matrícula | Banco | Agência – Conta |
|---|---|---|---|
| Deuslene Maia Damasceno Ribeiro | 402515 | Itaú | 4417 - 01893-6 |
| Edvaldo Nunes de Amorim | 402761 | Itaú | 4417 - 00097-5 |

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL,** aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 004/2017

---

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Interessado(a):** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Ocidental – SINDSERCO, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, profissionais da educação, pais e alunos do Sistema Municipal de Ensino de Cidade Ocidental – GO e sociedade em geral.
**Assunto:** Reposição de aulas não ministradas, porém previstas no calendário escolar.

**Parecer CME Nº**: 002 **Data:** 18/06/2018

**I – HISTÓRICO**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Ocidental – GO, por meio do Ofício 064 de 08 de junho de 2018, assinado pela sua presidente Maísa Soares da Silva, consulta este CME *por qual razão não se poderá repor os dias parados somente com a reposição de conteúdo, ao invés de reposição de dias, já que foi decretada situação de emergência pública pelo Decreto 245/2018 que dispõe da Situação de Emergência no Município suspendendo as aulas das unidades de ensino, em decorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros. Gostaríamos de saber do referido Conselho Municipal de Educação qual medida será tomada a respeito da reposição.*

**II – ANÁLISE**

Sobre o tema, este conselho tem recebido por telefone e pessoalmente, várias consultas da sociedade em geral, de profissionais da educação, pais e alunos, todos com dúvidas semelhantes às elencadas pelo SINDSERCO.

É fato notório que a paralisação dos caminhoneiros causou várias dificuldades para todo o país e especificamente em Cidade Ocidental, ocasionou a falta de combustível, gás, entre outros. Ressalta-se o fato de que grande parte dos alunos da rede municipal de ensino necessitam de transporte escolar para chegarem até suas escolas e que boa parte dos profissionais residem em outros municípios dependendo de transporte público ou uso de veículos próprios para chegarem ao seu local de trabalho. Depreende-se do fato, que questões de ordem logística, organizacional e de segurança foram prejudicadas nesse período, constituindo-se dessa forma justificativa para a suspensão das aulas.

**III - MÉRITO**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, determina em seu artigo 24, inciso I que:

> *Art. 24. A Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:*
> *I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (...)*

A lei complementa ainda em seu artigo 34:

> *Art. 34. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo*

*progressivamente ampliado o período de permanência na escola.*

Os dois artigos citados são bem claros quando definem como mínimos de 800 horas e 200 dias letivos, determinando dessa forma a obrigatoriedade de cumprimento para todos os envolvidos com a educação sejam, gestores, profissionais da educação, famílias, estudantes e sistemas de ensino.

O Conselho Nacional de Educação ao ser consultado pelo Ministério de Educação no ano de 2009, quando em decorrência do surto de gripe H1N1 foi adiado o início das aulas do segundo semestre, sobre reorganização de calendário para pagamento dos dias apenas com conteúdos, se posicionou em Parecer CNE/CEB 019/2009, da seguinte forma:

> *(...) a reorganizacão dos calendários escolares dos estabelecimentos de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em função de qualquer intercorrência que modifique os respectivos programas curriculares e calendários escolares, alterando os compromissos assumidos nos projetos político-pedagógicos, não pode implicar em descumprimento dos mínimos legalmente estabelecidos pela LDB, ou seja: carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, independentemente do ano civil, para cursos de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, nos termos dos artigos 24 (...); e jornada escolar diária mínima de 4 (quatro) horas, nos termos do artigo 34, no caso do Ensino Fundamental.*

Este conselho, na Resolução CME N° 021/2015, em seu artigo 2º e incisos I e II, regulamentou o dia de efetivo trabalho escolar, disciplinando que:

> *Art. 2º - O dia de efetivo trabalho escolar será aquele que atenda as especificidades da legislação em vigor.*
> *I – O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula ou em outros locais adequados:*
> *a) a trabalhos teóricos e práticos;*
> *b) a leituras;*
> *c) a pesquisas ou atividades em grupo;*
> *d) a treinamento e demonstrações;*
> *e) a contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística visando à plenitude da formação de cada aluno.*
> *II – As atividades escolares que compõem o dia de efetivo trabalho escolar se caracterizarão por toda e qualquer programação incluída no projeto político pedagógico da escola,* ***sempre com frequência exigível dos discentes,*** *independente do quantitativo,* ***e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados.*** (grifo meu)

A Resolução CME nº 004/2017, esclarece em seu artigo 8° e parágrafo único que:

> *Art.8° Ocorrendo qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades programadas no Projeto Político-pedagógico independente do motivo, deverá ser prevista uma data para a reposição, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de atender aos mínimos estabelecido em lei.*
> ***Parágrafo Único.*** *As Unidades Escolares Públicas Municipais deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos e carga horária à Secretaria de Educação que imediatamente deverá protocolar no Conselho Municipal de Educação para as devidas providências e as Instituições privadas deverão protocolar diretamente no referido Órgão.*

Observa-se que quando a Lei 9394/96, fala em mínimo de **200 dias de efetivo trabalho escolar** e segundo a Resolução CME N° 021/2015, para ser considerado dia de efetivo trabalho escolar é exigido a presença do aluno e a orientação, presença e participação dos professores. O Parecer CNE/CEB 019/2009 é incisivo quando diz *em função de qualquer intercorrência que modifique os respectivos programas curriculares e calendários escolares, alterando os compromissos assumidos nos projetos político-pedagógicos, não pode implicar em descumprimento dos mínimos legalmente estabelecidos pela LDB.* Desta forma, conclui-se que não existe dia letivo quando não há presença do aluno e que nenhuma intercorrência é motivo para descumprir a LDB (inciso IX do artigo 3°) e a Constituição Federal (inciso VII do artigo 206) que assegura a educação de qualidade como direito do aluno.

Assim, em consonância com a Resolução CME N° 004/2017, não cabe ao Conselho Municipal de Educação a proposição de reposição de dias letivos e carga horária. As Instituições Públicas Municipais encaminham suas proposições à Secretaria de Educação e esta para este conselho. As instituições privadas de educação infantil deverão protocolar suas proposições diretamente no CME. Desta forma, o CME analisará se está em consonância com a legislação e se manifestará.

**IV - VOTO DO RELATOR**

Considerando toda fundamentação legal citada e suas regulamentações, a garantia do direito dos estudantes a aulas de qualidade conforme planejadas nas propostas pedagógicas de cada instituição escolar e por fim, a obrigação deste órgão por zelar pela aplicabilidade da lei e garantia de oferta de educação de qualidade pelo Sistema Municipal de Ensino do qual é órgão normatizador, sou favorável que independente da intercorrência, dias letivos e carga horária não ministrados sejam repostos conforme estabelece a normatização que determina as características de um dia letivo, independente do ano civil.

Cidade Ocidental – Goiás, 18 de junho de 2018.

Maria Lindinalva Rêgo dos Santos
Relator

**Interessado(a):** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Ocidental – SINDSERCO, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, profissionais da educação, pais e alunos do Sistema Municipal de Ensino de Cidade Ocidental – GO e sociedade em geral.
**Assunto:** Reposição de aulas não ministradas, porém previstas no calendário escolar.
**Parecer CME Nº**: 002 **Data:** 18/06/2018

**Decisão da Plenária:**

_____
_____
_____
_____

Sala de sessão do CME, em Cidade Ocidental, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

Cíntia Natália Ribeiro de Souza — Eliane Fernandes Limão

Francisca das Chagas Rodrigues — Kelly Susan Elíger Duarte

Kelisângela Araújo de Moraes Andrade — Luciana Beserra de Sousa

Mirian da Conceição Arcanjo Lúcio — Maria Lindinalva Rêgo dosSantos

Márcia da Silva Fonseca — Nilzamar Fraga Silva

Patrícia Sousa da Silva